

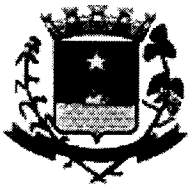


# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO	018/2021
REFERENTE	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE O EVENTO "CARROS ANTIGOS", QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 05/11/2021 A 07/11/2021, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAYME CANET JUNIOR, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.	
MISSÃO	22 DE SETEMBRO DE 2021	
EVOLUÇÃO	18 DE OUTUBRO DE 2021	09h00min
ABERTURA	18 DE OUTUBRO DE 2021	09h00min



030002

*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2021

## FASE INTERNA



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresas para fornecimento de alimentos no evento "Carros Antigos", a ser realizado no período 05/11/2021 a 07/10/2021, no Parque De Exposição Jayme Canet Júnior, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2 - JUSTIFICATIVA:**

Justificamos a realização deste termo de Referência, tendo em vista a demanda por regulamentação e normatização da utilização de espaços físicos destinados à comercialização de alimentos durante Carros Antigos 2021, evento realizado e promovido pelo município de Francisco Beltrão-PR, em parceria com a Comissão Organizadora do evento Carros Antigos, no período de 05/11/2021 a 07/11/2021, no Parque De Exposição Jayme Canet Júnior.

Como o setor de eventos foi um dos mais prejudicados pela pandemia do Covid-19, e à medida que a vacinação alcança um maior número de pessoas, mais perto estaremos de uma recuperação, almejando melhores dias para o setor de eventos, tão impactado pela pandemia. O presente evento visa incentivar às diversas categorias envolvidas no ramo, além de proporcionar ambiente para a integração e socialização das pessoas respeitando todos os protocolos da COVID-19.

Os espaços comerciais que são objetos do presente termo serão dispostos em setores distintos na área a ser disponibilizada no estacionamento do Centro de Eventos do Parque De Exposição Jayme Canet Júnior, e apresentarão as dimensões de 3,00 x 3,00m e 4,00 x 4,00m cada um. Os espaços com a medida de 5,00 x 5,00 serão reservados para a comissão organizadora do evento, para fins outras despesas relacionadas à exposição dos carros.

Os valores de referência a serem aplicados neste termo são baseados no Decreto Municipal nº 767/2014, que estabelece o valor para locação das dependências do Parque de Exposições, o qual será utilizado o item restaurante com o valor de 05 URM para os espaços 3x3 e 7,5 URM para os espaços 4x4. Ainda, como o evento não tem o objetivo de lucratividade, mas sim, do fomento cultural, assim como o incentivo aos setores de eventos e alimentação, será considerado o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto, onde a Administração Municipal nesse caso estabelece o



pagamento considerando uma diária para o evento todo.

Ainda, os espaços são destinados **exclusivamente para comercialização de alimentação**, ficando expressamente proibido a comercialização de bebidas no local. É importante mencionar que as credenciadas devem seguir os protocolos vigente quanto a pandemia do Covid-19 assim como demais critérios estabelecidos para a comercialização de alimentos seguindo todas as normas da Vigilância Sanitária, sujeito a fiscalização durante todos os dias do evento.

O valor referente a cada espaço será recolhido mediante a emissão de boleto e/ou guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Contabilidade do município em nome de uma pessoa jurídica, devidamente cadastrada e em situação regular perante o município.

### **3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

### **4 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS**

Poderão habilitar-se ao presente chamamento, pessoas jurídicas que apresentarem a seguinte documentação:

#### **4.1 Pessoa Jurídica:**

4.1.1 Contrato social e suas respectivas alterações em vigor, devidamente registrado;

4.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

4.1.3 Proposta de locação de espaço conforme edital;

4.1.4 Formulário de Credenciamento.



## **5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:**

As propostas deverão ser entregues nas datas e horários designados pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, devendo estar acompanhadas das documentações solicitadas neste termo para habilitação dos interessados.

As propostas deverão ser apresentadas de acordo com modelo anexo no edital, acompanhadas da documentação solicitada e formulário de credenciamento dentro de um prazo de vinte (20) dias a contar da data de publicação do referente chamamento.

Serão desclassificadas automaticamente as propostas com valor inferior ao mínimo estabelecido neste termo ou ainda, com a documentação exigida incompleta.

Cada proposta deverá conter a identificação do espaço pretendido. A permissão de uso dos espaços comerciais se dará por ordem de entrega das propostas, podendo o pretendente no momento da entrega da proposta escolher outro espaço, caso haja indisponibilidade do espaço pretendido.

## **6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

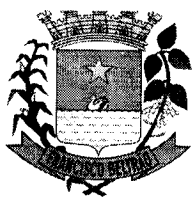
O prazo de vigência da permissão de uso dos espaços públicos será compatível com o período de realização do evento, ou seja, de 05/11/2021 a 07/11/2021.

## **7 – OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA:**

- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste edital e anexos;
- Efetuar o pagamento do referente espaço comercial conforme orientação e indicação da Secretaria de Finanças do município de Francisco Beltrão, mediante depósito em conta corrente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de emissão do Termo de Adesão. O não cumprimento do prazo de pagamento será passível de advertência e/ou notificação, bem como o licitador autorizado a convocar outra pessoa jurídica interessada, obedecendo a ordem de classificação das interessadas.

- O credenciado deve seguir os protocolos vigente quanto a pandemia do Covid-19



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000006

- O credenciado deve estar dentro das normas da vigilância sanitária, sujeito a fiscalização durante todos os dias do evento.

- Os espaços reservados são exclusivamente para fornecedores de alimentos, qualquer tipo de comercialização de bebidas esta expressamente proibida sujeito a multa de 20% sobre o valor expressa em edital.

**DO CONTRATANTE:**

- Gerenciar o espaço público, destinando-a aos fins descritos no presente Edital de Chamamento Público.

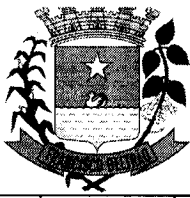
- Fornece a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do requerente do espaço comercial, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**8 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:**

Espaços situados no estacionamento do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, com dimensões pré - estabelecidas no edital, O item trata apenas da reserva do espaço ficando por conta do responsável pelo espaço a estrutura necessária para a execução do seu trabalho. Deve conter no mínimo 1 metro de distância entre um espaço e outro. Valor URM 2021: R\$ 59,46.

Item	Código	Descrição	Valor unitário R\$
E1		Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E2		Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E3		*reservado*	-
E4		Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m <sup>2</sup> .	445,95
E5		Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E6		Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E7		Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E8		Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E9		Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m <sup>2</sup> .	445,95



E10		Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E11		*reservado*	-
E12		Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E13		Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E14		Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m <sup>2</sup> .	445,95

CROQUI EM ANEXO

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 4.013,55**

### **09 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Por se tratar de uma comercialização de espaços comerciais não há recursos do município investidos nessa formalização.

### **10 – PENALIDADE/SANÇÕES**

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº 251/2021.

### **11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo Servidor Gabriel Motta, do Departamento Municipal de Cultura, CPF nº 077.405.329-16, e-mail [culturanfb@gmail.com](mailto:culturanfb@gmail.com), telefone (46) 3524-4441, a fim de verificar suas conformidades com as especificações técnicas dispostas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



## 12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 16/09/2021
- Departamento Municipal de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Gabriel Motta
- Telefone para Contato: (46) 3524-4441.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 16/09/2021.

Vilmar Mazzetto

Diretor do Departamento de Cultura

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

## 14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - CROQUI



E1	3x3=9m2		E2	3x3=9m2	E3 *ESPAÇO RESERVADO*	5x5=25m2	E4	4x4=16m2	E5	3x3=9m2	E6	3x3=9m2	E7	3x3=9m2
[Empty Row]														
E8	3x3=9m2		E9	4x4=16m2	E10	3x3=9m2	E11 *ESPAÇO RESERVADO*	5x5=25m2	E12	3x3=9m2	E13	3x3=9m2	E14	4x4=16m2



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de contas orçamentárias para assegurar o recebimento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	018/2021
DATA DO PROCESSO:	22/09/2021
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO DO PROCESSO:	Chamamento público para o credenciamento de interessados na locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento “Carros Antigos”, que será realizado no período de 05/11/2021 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão – PR.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 4.013,55

**II – Receita: Código:**

**1.3.1.0.02.1.1.05.00.00.00.00 – concessão de outros bens imóveis**

Francisco Beltrão - PR, 22 setembro de 2021.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2  
CPF 722.988.559-00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000011

**PARECER JURÍDICO N.º 1241/2021**

REQUERENTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE O EVENTO "CARROS ANTIGOS"

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o Departamento Municipal de Cultura pretende o credenciamento de interessados na locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento "Carros Antigos", que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR, ao valor máximo de R\$ 4.013,55 (quatro mil e treze reais e cinquenta e cinco centavos), mediante Chamamento Público.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, croqui dos espaços, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

000012

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

### 2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O referido comando legal dispõe que "é *inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar por contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.

Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se*



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000013

*dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.<sup>2</sup>*

Se a Administração convoca profissionais *dispondo-se a contratar todos os interessados* que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Um parêntese: a inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei Federal n.º 8666/93), alguns Estados, quando da elaboração das suas próprias Leis de Licitações, como é o caso do Estado do Paraná, regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Retomando, é obvio que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

**(i) publicidade do credenciamento:** tal requisito é facilmente compreendido analisando um simples fato: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

**(ii) período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

<sup>2</sup> JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** o chamamento é a modalidade adequada, na medida em que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de interessados na locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de "Carros Antigos", realizado pelo Município em parceria com a Comissão organizadora do evento;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade de espaços disponibilizados com base no croqui e a proposta do evento;
- (iii) **Justificativa do Preço:** no Termo de Referência foi justificado que os valores a serem aplicados são baseados no Decreto Municipal nº 767/2014, que estabelece os valores para locação das dependências do Parque de Exposições. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta a existência de contas orçamentárias para assegurar o recebimento das obrigações decorrentes do aluguel dos espaços disponíveis no Parque Jaime Canet Júnior;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/96, e na Lei Municipal n.º 3629/2009.



### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** do credenciamento de interessados na locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de "Carros Antigos", que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR, no valor máximo de R\$ 4.013,55 (quatro mil e treze reais e cinquenta e cinco centavos), mediante Chamamento Público.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, exigidos pela Lei Municipal n.º 3629/2009, bem como no sítio do Município de Francisco Beltrão e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 21 de setembro de 2021.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 018/2021/PMFB  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min horas do dia 18 de outubro de 2021, chamamento público para o credenciamento de interessados na locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento "Carros Antigos", que será realizado no período de 05/11/2021 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e(0xx46) 3520-2107 ou no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para o credenciamento de interessados na locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de “Carros Antigos”, que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR, conforme especificações constantes neste termo e seus anexos, com embasamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009.

A divulgação do Edital de Chamamento Público se dará desde sua publicação até o dia 18 de outubro de 2021.

A documentação completa com o inteiro teor desta convocação, seus respectivos anexos, estará a disposição no site: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), a partir de sua publicação.

**1 – DA DATA, LOCAL E HORÁRIOS**

**1.1 –** O envelope contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ser protocolado até o dia 18 de outubro de 2021, às 09h00min no setor de Protocolo do Município de Francisco Beltrão, localizado no andar térreo do prédio da sede da Municipalidade, à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, não sendo permitido o recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial fora do prazo estabelecido neste Edital.

**1.2 –** A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de outubro de 2021, às 09h00min, na sala de licitações da Municipalidade, pela Comissão Especial para credenciamento.

**1.3 –** Quando a remessa for via postal, o eventual extravio ou a chegada intempestiva da correspondência das proponentes será de inteira responsabilidade do remetente.

**2 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste edital o credenciamento de interessados na locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de “Carros Antigos”, que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR.

**2.1 –** A área destinada à comercialização será dividida em 14(quatorze) espaços, conforme especificado no ANEXO I e abaixo:



Item	Descrição	Valor total R\$
E1	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E2	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E3	<u>Reservado para a Comissão Organizadora do evento.</u>	-
E4	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m <sup>2</sup> .	445,95
E5	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E6	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E7	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E8	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E9	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m <sup>2</sup> .	445,95
E10	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E11	<u>Reservado para a Comissão Organizadora do evento.</u>	-
E12	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E13	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E14	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m <sup>2</sup> .	445,95

**2.1.1** – Os espaços E1, E2, E4, E5, E6, E7, E8, E9, E10, E12, E13 e E14 são reservados exclusivamente para comercialização de alimentos, sendo que qualquer tipo de comercialização de bebidas está expressamente proibida e sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estabelecido para o espaço neste edital.

**2.1.2** – Os espaços “E3” e “E11” estão reservados à Comissão Organizadora do evento para comercialização de bebidas, cuja receita obtida será utilizada para o pagamento de despesas relacionadas à exposição dos carros antigos.

**2.1.3** – O objeto deste edital refere-se apenas à reserva do espaço. Toda a estrutura necessária para a comercialização dos alimentos será de inteira responsabilidade da credenciada.

**2.1.4** – As estruturas deverão ser montadas obedecendo a distância de 01 (um) metro entre um espaço e outro.

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar do Chamamento Público pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.



**3.2** – A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

**3.3** – As proponentes poderão apresentar carta de credenciamento com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do chamamento público, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

#### **4 – DA PROPOSTA**

**4.1** Cada interessada poderá se credenciar para apenas um dos espaços disponibilizados neste Edital.

**4.2** – A proposta deverá observar o modelo constante no ANEXO II deste Edital.

**4.3** – A proposta deverá conter a identificação do espaço pretendido.

#### **5 – DA HABILITAÇÃO**

**5.1** – As interessadas deverão apresentar acondicionadas em 01(um) envelope a **proposta e a documentação abaixo especificada:**

**5.1.1** – **Proposta conforme modelo constante no ANEXO II deste edital** *(que deverá ser impressa por computador ou preenchida com letras de forma, perfeitamente legível);*

**5.1.2** – **Cópia autenticada do Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; Estatuto ou Contrato Social e sua última alteração ou Contrato Social consolidado devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhado dos documentos da eleição de seus administradores;**

**5.1.3** – **Prova de Inscrição no CNPJ/MF; e**

**5.1.4** – **Carta de credenciamento (se enviar um representante), conforme modelo do ANEXO III do Edital.**

**5.2** – O envelope contendo a habilitação e a proposta deverá ser identificado da seguinte forma:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:  
CNPJ/MF:  
DATA:



## 6 – DO PROCEDIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO

No horário e local indicado no item 1.2, será aberta a sessão iniciando-se os trabalhos da Comissão com o recebimento do envelope das empresas interessadas.

6.1 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes não serão admitidos novos participantes no certame.

6.2 – Abertos os envelopes contendo a habilitação e a proposta pela Comissão Especial para Credenciamento, **obedecendo a ordem de protocolo**, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

6.3 – A análise da habilitação e das propostas visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem propostas que contemplem valores inferiores aos determinados no presente Edital.

6.4 – Havendo elevado número de interessados nos itens, **o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo.**

6.5 – O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Especial para Credenciamento que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente Edital.

6.6 – Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial para Credenciamento elaborará relatório contendo a classificação das propostas, conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital, que será publicado no diário oficial do Município e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

6.7 – Após a fase de credenciamento não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Especial para Credenciamento.

6.8 – A proposta deverá conter todas as disposições contidas no ANEXO II.

6.9 – **A classificação dar-se-á por ordem de protocolo, podendo a proponente presente durante a sessão escolher outro espaço caso haja indisponibilidade do espaço pretendido e haja outros espaços disponíveis, mediante registro da alteração da proposta na Ata da sessão.**

6.10 – Em relação aos interessados que não se fizerem presentes na sessão, estes



000021

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

serão convocados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos através de contato telefônico e formalizado por e-mail para que, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, escolham outro espaço, caso haja indisponibilidade do espaço pretendido e haja outros espaços disponíveis.

**6.11** – Caso haja desistência de proposta por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e acatado pela Comissão Especial para Credenciamento, o espaço objeto da desistência será disponibilizado às demais credenciadas, obedecendo a ordem de classificação pela ordem de protocolo.

**6.11.1** – A convocação na ordem de classificação será efetuada através de contato telefônico e formalizado por e-mail no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

## **7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**

**7.1** – As proponentes credenciadas deverão assinar termo de locação de espaço público, junto ao setor de licitações da Municipalidade, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

## **8 – DA VIGÊNCIA, DO PAGAMENTO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**8.1** – A vigência do Termo de Locação de Espaço Público compreende a duração do evento de exposição de “Carros Antigos”, ou seja, no período de 05 a 07/11/2021.

**8.2** – O pagamento do valor da locação deverá ocorrer antecipadamente até o dia 29 de outubro de 2021, através de guia a ser emitida pela Secretaria de Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão/PR.

**8.2.1** – Para iniciar a instalação da credenciada no espaço definido no Termo de Locação de Espaço Público será necessária a apresentação do comprovante do pagamento do valor da locação à Comissão Organizadora do evento.

**8.3** – Além do valor e das demais obrigações contidas neste Edital, será de responsabilidade da credenciada seguir os protocolos vigentes quanto à pandemia de Covid-19, assim como os critérios estabelecidos para comercialização de alimentos e as normas da Vigilância Sanitária.

**8.4** – O montante arrecadado será destinado à cobertura de despesas originadas pela realização do evento.

**8.5** – Os valores arrecadados serão contabilizados na conta de receita:

**1.3.1.0.02.1.1.05.00.00.00.00 – concessão de outros bens imóveis**

## **9 – DAS PENALIDADES**

Após a apresentação da proposta, as empresas participantes sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:



- I – Multa de 30% (trinta por cento) do valor do espaço escolhido, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Locação de Espaço Público;
- II – Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do espaço escolhido, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Locação de Espaço Público.

#### **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

- a - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- b - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- c - Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente; o que inclui a montagem e desmontagem do local de vendas e demais serviços necessários que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pela empresa credenciada;
- d - Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a empresa credenciada, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada na legislação em vigor.

#### **11 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- a - Disponibilizar os devidos locais para comercialização, conforme descrição dos espaços locados;
- b - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Locação de Espaço Público;
- c - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da empresa credenciada, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente ajuste;
- d - Notificar por escrito a empresa credenciada, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto.

#### **12 – DAS IMPUGNAÇÕES**

As impugnações aos termos do presente Edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

#### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



13.1 – O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si e qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro será considerado especificado e válido.

13.2 – A qualquer tempo, o MUNICÍPIO poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a licitante que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta relativa ao presente Chamamento Público.

13.4 – O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.5 – Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital serão publicadas no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

13.6 - Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.7 – Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, pelos telefones (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107 e pelo e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br).

#### **14 – DOS ANEXOS**

ANEXO I – Especificação dos espaços e croqui da localização dos espaços

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo da Carta de Credenciamento

ANEXO IV – Minuta do Termo de Locação de Espaço Público

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2021.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00004

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS E CROQUI

Item	Descrição	Valor total R\$
E1	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E2	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E3	<i>Reservado para a Comissão Organizadora do evento.</i>	-
E4	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m <sup>2</sup> .	445,95
E5	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E6	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E7	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E8	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E9	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m <sup>2</sup> .	445,95
E10	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E11	<i>Reservado para a Comissão Organizadora do evento.</i>	-
E12	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E13	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30
E14	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m <sup>2</sup> .	445,95

E1 3x3=9m <sup>2</sup>	E2 3x3=9m <sup>2</sup>	E3 *ESPAÇO RESERVADO*	E4 4x4=16m <sup>2</sup>	E5 3x3=9m <sup>2</sup>	E6 3x3=9m <sup>2</sup>	E7 3x3=9m <sup>2</sup>
E8 3x3=9m <sup>2</sup>	E9 4x4=16m <sup>2</sup>	E10 3x3=9m <sup>2</sup>	E11 *ESPAÇO RESERVADO*	E12 3x3=9m <sup>2</sup>	E13 3x3=9m <sup>2</sup>	E14 4x4=16m <sup>2</sup>





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(Local e data)

Razão social	
CNPJ/MF	
Endereço (Rua, nº. Bairro, CEP, cidade, estado)	
Telefone	
E-mail	

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 018/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de "Carros Antigos", que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR.

*(A proponente deverá assinalar com "X" na proposta o espaço pretendido – apenas um)*

Item	Descrição	Valor total R\$	Assinalar com "X"
E1	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30	
E2	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30	
E4	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m <sup>2</sup> .	445,95	
E5	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30	
E6	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30	
E7	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30	



E8	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30	
E9	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m <sup>2</sup> .	445,95	
E10	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30	
E12	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30	
E13	Espaço comercial em dimensões 3,00 x 3,00 m. Área Total de 9 m <sup>2</sup> .	297,30	
E14	Espaço comercial em dimensões 4,00 x 4,00 m. Área Total de 16 m <sup>2</sup> .	445,95	

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Chamamento Público nº 018/2021, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021**

**ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref.: Chamamento Público n.º 018/2021

A (pessoa jurídica) ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., através da presente, credencia o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade nº..... e do CPF nº..... a participar do Chamamento Público nº 018/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021**

**ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**

Termo de Locação de Espaço Público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, inscrito no CNPJ sob nº. 77.816.510/0001-66, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO** e \_\_\_\_\_, doravante denominada **LOCATÁRIA**.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, Portador do CPF n.º ..... e ....., CNPJ n.º....., localizada na ....(endereço completo).....representado(a) neste ato por....., portador(a) do CPF....., designada de ora em diante LOCATÁRIA, firmam o presente termo decorrente do Chamamento Público nº 18/2021, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é a locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento de exposição de “Carros Antigos”, que será realizado no período de 05 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão/PR, no espaço abaixo especificado:

Item	Descrição	Valor total R\$

1.2. O espaço é reservado exclusivamente para comercialização de alimentos, sendo que qualquer tipo de comercialização de bebidas está expressamente proibida e sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estabelecido neste termo.

1.3. O objeto deste termo refere-se apenas à reserva do espaço. Toda a estrutura necessária para a comercialização dos alimentos será de inteira responsabilidade da LOCATÁRIA.

1.4. As estruturas deverão ser montadas obedecendo a distância de 01 (um) metro entre um espaço e outro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. O valor contratual é de R\$.....(.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DO ESPAÇO**

3.1. O pagamento do valor da locação do espaço deverá ocorrer antecipadamente até o dia 29 de outubro de 2021, através de guia a ser emitida pela Secretaria de Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão/PR.

3.2. Além do valor e das demais obrigações contidas neste termo, será de responsabilidade da LOCATÁRIA seguir os protocolos vigentes quanto à pandemia de Covid-19, assim como os critérios estabelecidos para comercialização de alimentos e as normas da Vigilância Sanitária.

3.3. O montante arrecadado será destinado à cobertura de despesas originadas pela realização do evento.

3.4. Os valores arrecadados serão contabilizados nas contas de receita:

1.3.1.0.02.1.1.05.00.00.00.00 – Concessão de outros bens imóveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do Termo de Locação de Espaço Público compreende a duração do evento de exposição de “Carros



Antigos", ou seja, no período de 05 a 07/11/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO**

- 5.1. Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados.
- 5.2. A LOCATÁRIA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.
- 5.3. A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da LOCATÁRIA no que concerne ao objeto deste termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

- 6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste termo, no edital e seus Anexos e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- 6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente termo, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 6.3. Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente termo, o que inclui a montagem e desmontagem do local de vendas e demais serviços necessários que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pela LOCATÁRIA;
- 6.4. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a LOCATÁRIA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada na legislação em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 7.1. Disponibilizar os devidos locais para comercialização, conforme descrição das cotas adquiridas;
- 7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no termo de uso de espaço público;
- 7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da LOCATÁRIA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- 7.4. Notificar por escrito a LOCATÁRIA caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1. Após a apresentação da proposta, a LOCATÁRIA sujeitar-se-á à aplicação de penalidades nos seguintes casos:
  - 8.1.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do espaço escolhido em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Locação de Espaço Público;
  - 8.1.2. Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do espaço escolhido em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas neste termo.

**CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

- 9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

- 10.1. Para dirimir questões decorrentes deste termo, fica declarado o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Francisco Beltrão, de de 2021.

**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**

**LOCATÁRIA**  
**(nome do representante legal)**

**Francisco Beltrão****AVISOS DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 017/2021/PMFB****MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO****ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**  
**RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min horas do dia 15 de outubro de 2021, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, no município de Francisco Beltrão - PR., (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07 de outubro de 2009. Prazo de execução: 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) ou no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL**EDITAL Nº 018/2021/PMFB****MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**  
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min horas do dia 18 de outubro de 2021, chamamento público para o credenciamento de interessados na locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento "Carros Antigos", que será realizado no período de 05/11/2021 a 07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão - PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e (0xx46) 3520-2107 ou no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

139683/2021

**Guairá****MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 211/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando futura contratação de empresa especializada em locações de estruturas para realização e apoio em diversos eventos e ações deste Município, a saber: estruturas como palcos, camarins, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de outubro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se.

Guairá (PR), em 23 de setembro de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

140128/2021

**Guaraniaçu****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paranaense, torna público para modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação das Obras de pavimentação e readequação em estradas do interior do município, conforme Edital nº 001/2021 com Itaipu Binacional. Abertura na data de 11.10.2021, horário 09:00

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**602953021**

Documento emitido em 27/09/2021 09:31:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11023 | 24/09/2021 | PÁG. 30Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Tipo: Menor Preço unitário

horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro, Guaraniaçu-PR. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site [www.guaraniaçu.pr.gov.br](http://www.guaraniaçu.pr.gov.br), a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: [compras@guaraniaçu.pr.gov.br](mailto:compras@guaraniaçu.pr.gov.br), - Fone (45-3232-1162). Guaraniaçu, 22 de setembro de 2021.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA  
Presidente Comissão de Licitação.

139220/2021

**Ibaiti****AVISO DE LICITAÇÃO****NOVA DATA DE ABERTURA PARA RECEBIMENTO DO ENVELOPE****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº 12/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2021**

**OBJETO:** Chamamento Público visando o credenciamento de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas (conforme § 1º artigo 10 da Lei Federal) para Constituir Subcomissão Técnica de licitação, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando da promoção de certame licitatório do tipo "técnica e preço", a ser promovido pelo Município, para contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010. **PROTOCOLO DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO: A partir do dia 24 de setembro de 2021 até o dia 25 de outubro de 2021**, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibaiti, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti/Pr. **INFORMAÇÕES:** junto ao Dep. de Licitações e Contratos, pelo fone (43) 3546-7450 ou pelo endereço eletrônico [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 24 dias de Setembro de 2021  
Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

139983/2021

**Irati****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma eletrônica nº 097/2021. Processo Administrativo nº 263/2021. 1º RETIFICADOR.

A Autoridade competente informa a retificação do processo em epígrafe. Motivo da retificação: adequação do termo de referência e minuta de contrato.

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas com operadores e serventes.

Tipo: Menor Preço por lote

Recebimento e abertura das propostas: até às 09h00min do dia 13/10/2021.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites [www.transparencia.irati.pr.gov.br](http://www.transparencia.irati.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 987607.

Irati, 23 de setembro de 2021.

Jorge David Derbli Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL

140087/2021

**PREFEITURA DE IRATI - PR****AVISO DE REVOGAÇÃO**

Pregão, na forma eletrônica nº 094/2021. Processo Administrativo nº 253/2021

A Autoridade Competente do Município toma pública a revogação do processo em epígrafe.

para prestação de serviços de acondicionamento,  
final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais

revogado devido adequação do edital.

2/2021. Processo Administrativo nº 272/2021

para prestação de serviços de acondicionamento,  
final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais

Flórida, 22 de setembro de 2021.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Genilza Corrêa de Godoi  
**Código Identificador:** 1284C1C4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**338\_21 - PENSÃO POR MORTE - LENIR DE LIMA CEZAR**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 338 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Concede pensão por morte da servidora municipal LENIR DE LIMA CEZAR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 077/2021 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal n.º 4752/2020 os Parágrafos 1º, 2º e 3º.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora inativa Sra. LENIR DE LIMA CEZAR, CPF nº 787.475.979-68, no valor de R\$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais) correspondente a 85% dos Proventos de Inatividade da servidora, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiário da pensão:

JOENI ANTONIO CEZAR, CPF nº 453.212.059-49, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de Setembro de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:** 65D6F4C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N.º 018/2021/PMFB  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min horas do dia 18 de outubro de 2021, chamamento público para o credenciamento de interessados na locação de espaço público para comercialização exclusivamente de alimentos durante o evento "Carros Antigos", que será realizado no período de 05/11/2021 a

07/11/2021, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e (0xx46) 3520-2107 ou no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:** DAB247F2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2021 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de outubro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de aferição, manutenção, inclusão e substituição de peças em tacógrafos utilizados na frota de veículos da Municipalidade, considerando que o pregão nº 130/2021, de 13/08/2021, foi deserto.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:** 3134E83E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo: Inexigibilidade N.º 73/2021**

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com o Credenciamento realizado através do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 12/2021

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Nº	CONTRATADOS	Cota/Valor R\$
1	G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA CNPJ/MF: 41.083.335/0001-06	6.000,00
2	LENECIR RITA CPF/MF: 039.742.649-65	6.000,00